

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

MOCÃO CONSEMA N° 01/2000

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, em sua XVII Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de maio de 2000, por unanimidade, entre as entidades presentes, aprovou a seguinte Moção:

considerando a aprovação, pela sub-comissão do Congresso Nacional, do Projeto de Lei que modifica o Código Florestal reduzindo as áreas de reservas legais e permitindo o plantio de vegetais exóticos em áreas de preservação permanente;

considerando que a Câmara Técnica do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA, conduziu e debateu, amplamente, o texto junto a sociedade civil, em vários Estados do País;

considerando a fragilidade dos argumentos apresentados em defesa do texto formulado pela Comissão Mista do Congresso Nacional, no que se refere aos benefícios econômicos para o País, com a aprovação do referido texto;

considerando a necessidade de preservação e recomposição do patrimônio florestal brasileiro;

considerando a necessidade de preservação dos ecossistemas, como condição fundamental para conservação da biodiversidade;

O CONSEMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 10.330, de 27/12/94:

Manifesta apoio à proposta de alteração, debatida e construída pelo CONAMA e apresentada, como sugestão, ao Congresso Nacional, repudiando às alterações ao Código Florestal Federal, proposta pela Comissão Mista do Congresso Nacional.

Requer, à Bancada Federal Gaúcha e demais bancadas federais a **não aprovação** da proposta do Deputado Federal Moacir Micheletto – PR e solicita a aprovação da proposta de alteração do Código Florestal Federal apresentada pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente- CONAMA.

Porto Alegre, 12 de maio de 2000.

CLAUDIO LANGONE
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente